



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 1827/2020 – GP

**Lei 1541/2020**

Dispõe sobre: “Cria um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências”.

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial (*Artigo 41, II e Artigo 43, parágrafo primeiro, III da Lei 4320/64*) no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

04 – Educação, Cultura e Esportes

04.02 – Educação de 0 a 6 anos

12.365.0006.1.013 – Veículos e Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00.05.210 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com anulação das seguintes dotações:

04 – Educação, Cultura e Esportes

04.04 – Assistência a Educandos

12.361.0006.2.015 – Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00.00.00.05.220 - OST - Pessoa Jurídica.....(88)..... R\$

5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de agosto de 2020.

  
**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Marlucci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -  
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)